



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO N.º 2/2024 -  
IGESDF**

**PROCESSO SEI Nº 04016-00122762/2024-23**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO TERMO  
DE CESSÃO DE USO  
NÃO ONEROSO N.º  
2/2024, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O  
INSTITUTO DE  
GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE  
SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL - IGESDF E  
A EMPRESA ALABIA  
SERVIÇOS  
LTDA, CUJO OBJETO  
É A CONTRATAÇÃO  
NÃO ONEROSA DE  
EMPRESA  
ESPECIALIZADA  
PARA CESSÃO DE  
ROBÔ AUTÔNOMO  
CAPAZ DE MITIGAR  
ROTINAS  
OPERACIONAIS DE  
ENTREGA DE  
INSUMOS DENTRO  
DO AMBIENTE  
HOSPITALAR,  
BUSCANDO ELEVAR  
E OTIMIZAR OS  
PROCESSOS DE  
DISTRIBUIÇÃO E  
RASTREABILIDADE  
DE MEDICAMENTOS  
DENTRO DO  
INSTITUTO DE  
GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, inscrito sob o CPF n.º **\*\*\*.878.\*\*\*-87**, e portador do RG n.º **1.\*\*\*.\*13 - SSP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALABIA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **52.453.458/0001-08**, sediada na **Q. SCS QUADRA 9 - BLOCO C SALA 1001 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.308-200**, telefones: **(11) 4716-3792 - (11) 99683-1066**, e-mail: **monica@alabia.com.br**, neste ato representado por sua Representante Legal, Senhora **MÔNICA FREITAS FERREIRA**, portadora do RG n.º **11.\*\*\*.\*37-1 - SSP/SP**, inscrita no CPF n.º **094.\*\*\*.\*\*\*-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO N.º 2/2024**, conforme condições e especificações constantes no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#), e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO N.º 2/2024 (158351911)**, apresentada pela área demandante ([161264126](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([161686396](#));

(iii) do Parecer SEI-GDF n.º 87/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([162631423](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#).

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO N.º 2/2024 (158351911)**, por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de **21 de março de 2025 a 20 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo de Cessão Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#).

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO N.º 2/2024** será realizado gratuitamente durante o período de testes e avaliação, sem quaisquer ônus ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**


**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

**5. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **TERMO DE CESSÃO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA:**

<p><b>MÔNICA FREITAS FERREIRA</b> Representante Legal</p>
<p><b>ALABIA SERVIÇOS LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **Monica freitas Ferreira, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/02/2025, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162760258)  
verificador= **162760258** código CRC= **731FB197**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00122762/2024-23

Doc. SEI/GDF 162760258

Criado por [00018877](#), versão 4 por [00018877](#) em 11/02/2025 12:14:16.